



ATA DA 187ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CBTU, presencialmente, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, para deliberar sobre os temas relativos à sua 187ª Reunião Ordinária, com a participação do presidente do colegiado MARCIO MONTEIRO GEA e dos membros do Comitê EDMILSON GAMA DA SILVA e JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON. Participaram da reunião para prestar informações ao colegiado, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e, interinamente, Diretor de Administração e Finanças, EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA; a Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; a gerente geral de Governança da CBTU, ANTONIELA PATRICIA MARQUES; a gerente geral de Gestão Financeira, PAOLA FRANSSINETI SALGUEIRO GONDIM; a gerente técnica de Contabilidade e Custos, JULIANE SANTOS ARAÚJO; Coordenadora Técnica de Advocacia Cível, THAIS CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e o sócio da Carreira e Sartorello Advogados Associados, ADILSON SARTORELLO. A gerente técnica de Gestão de Riscos e Processos, MAYARA RENATA FERREIRA DA SILVA, foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificado o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria deliberaram nos seguintes termos:

1. Aprovação da Ata da reunião anterior: foi apresentada e aprovada a ata da 186ª Reunião Ordinária, a qual será encaminhada para a coleta das assinaturas.

2. Relatório Anual do COAUD: o Colegiado aprovou o Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referente às atividades desenvolvidas no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, e deliberou por seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

3. Atualizações no Regulamento da REFER: a gerente geral de Governança, sra. Antonielli Marques, apresentou atualização acerca da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Contribuição Variável dos Patrocinadores CBTU e METRÔ-BH, informando que a matéria foi analisada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, a qual, por meio da Nota Técnica nº 2372/2025/PREVIC, solicitou, entre outros aspectos, a manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle do patrocinador. Na oportunidade, foi apresentado quadro comparativo entre o regulamento vigente e a proposta de alteração contemplando os ajustes requeridos pela PREVIC. O Colegiado registrou ciência das informações prestadas.

4. Acordo Coletivo Especial – ACE 2026-2028: O Comitê de Auditoria examinou a instrução processual encaminhada pela Diretoria de Administração e Finanças (DA) referente à renovação do Acordo Coletivo Especial – ACE 2026-2028, bem como as informações prestadas pela Chefe de Gabinete da DA, Sra. Thaís Pessoa. O Comitê registrou que a minuta do ACE 2026-2028 mantém a integralidade das cláusulas do instrumento vigente, restringindo-se unicamente a alteração ao ajuste do período de vigência. Destacou-se que a vigência do novo instrumento iniciar-se-á em 13 de novembro de 2026, afastando risco de sobreposição contratual ou orçamentária. Em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução CGPAR nº 52/2024, o Comitê revisou o conjunto documental acostado aos autos, em especial o Parecer Jurídico da CBTU — que delimitou a matriz de riscos jurídicos e administrativos — e as manifestações técnicas quanto ao impacto orçamentário-financeiro. Constatou-se a observância das normas legais e regulamentares em vigor, inclusive das diretrizes fixadas pelas Resoluções da CGPAR e pelas orientações da SEST. Ademais, verificou-se que a manutenção das condições pactuadas preserva o perfil de riscos e a sustentabilidade financeira já previstos no planejamento da Companhia. Diante da conformidade regulatória, da adequação da instrução processual e da ausência de fatos novos que alterem a exposição a riscos da estatal, o Comitê de Auditoria manifestou-se pela regularidade do processo, não identificando óbices ao seu prosseguimento para deliberação do Conselho de Administração.

5. Esclarecimentos Remuneração do Conselho Fiscal: em atendimento à solicitação do Colegiado, a chefe de Gabinete da Diretoria de Administração, sra. Thaís Pessoa, apresentou os critérios utilizados para o cálculo da remuneração do Conselho Fiscal, esclarecendo que a metodologia observa o disposto na Lei nº 6.404/1976 e no art. 1º da Lei nº 9.292/1996, considerando como base de cálculo a remuneração mensal média da Diretoria Executiva. Informou, ainda, que a tabela remuneratória apresentada anteriormente ao Comitê, no âmbito da apreciação da Carta Anual, contempla rubricas que não integram a base de cálculo do limite legal de 10% da remuneração dos administradores, tais como auxílios moradias e outros benefícios indiretos que não fariam parte da base de cálculo do mínimo a ser calculado para a remuneração do conselho fiscal. O Colegiado registrou ciência dos esclarecimentos prestados.

6. Encontro de Contas com a Companhia Paulista de Trens metropolitanos — CPTM: o Comitê de Auditoria apreciou a documentação instrutória e a minuta do Termo de Encontro de Contas, Pagamento e Quitação a ser celebrado entre a CBTU e a CPTM, destinada à consolidação e compensação de créditos e débitos recíprocos remanescentes do processo de cisão parcial da Companhia ocorrido em exercícios anteriores. A gerente técnica de Contabilidade e Custos, sra. Juliane Araújo, esclareceu que o saldo líquido apurado, no valor de R\$ R\$ 312.155,58, em favor da CBTU, já se encontra provisionado nas demonstrações financeiras, permanecendo pendente efetivo recebimento. Informou, ainda, que, após a assinatura do Termo, a previsão para quitação do saldo é de 30 (trinta) dias. A chefe de Gabinete da Diretoria de Administração, sra. Thaís Pessoa, informou que também precisará ser realizado um trabalho semelhante em relação à cisão parcial da Companhia no Estado do Rio de Janeiro. O Colegiado recomendou que acordo celebrado envolvendo a CBTU seja discutido e compartilhado pela Diretoria de Administração e Finanças da CBTU, no propósito da revisão trimestral dos auditores independentes Russel Bedford, referente ao trimestre a findar em 30 de setembro de 2026.

7. Cumprimento de Sentença

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED],

[REDACTED], na qual a CBTU

[REDACTED]

8. Aditamento da Ata da 15ª Reunião Extraordinária. Registro que o Comitê de Auditoria apreciou a solicitação de harmonização documental decorrente do apontamento formulado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais — SEST. A demanda versa sobre a necessidade de inclusão de manifestação expressa no registro de ata quanto ao aspecto estipulado no **inciso III do § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024**, no âmbito da instrução do Acordo Coletivo de Trabalho — ACT 2026. O objetivo da deliberação é formalizar a avaliação do colegiado referente ao impacto da proposta sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar patrocinados pela CBTU. Sendo assim o Comitê de Auditoria aprova e ratifica a inclusão formal da seguinte manifestação expressa no registro dos autos para atendimento integral às exigências da SEST e da Resolução CGPAR nº 52/2024: Avaliação do Impacto na Solvência, Liquidez e Planos de Benefícios (Art. 3º, § 1º, III): O Comitê de Auditoria destacou que, embora a proposta do ACT 2026 se apresente compatível com a dotação orçamentária no curto prazo, a projeção de despesas para o segundo ano de vigência sinaliza pressão sobre o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, podendo demandar ajustes orçamentários, como remanejamentos internos ou suplementações. Ressaltou, ainda, a necessidade de acompanhamento contínuo dos impactos sobre a liquidez e a solvência, não tendo sido identificados impactos, no momento da avaliação pela gestão da CBTU, sobre os planos de benefícios de assistência à saúde e de

previdência complementar patrocinados pela Companhia. Para assegurar a conformidade processual e a perfeita sintonia entre os documentos encaminhados, o colegiado delibera pelo aditamento do extrato da Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria, contemplando explicitamente o texto do inciso III do § 1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024, garantindo alinhamento integral com a apresentação-modelo encaminhada à SEST. O Comitê reitera a recomendação de acompanhamento rigoroso das despesas de pessoal e do fluxo de caixa, especialmente quanto às projeções para o segundo ano de vigência do acordo, ante a trajetória crescente das despesas operacionais e a dependência do Tesouro Nacional. Por fim, solicita à GAGOV remeter a ata aditada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais — SEST para o regular prosseguimento do processo de alinhamento negocial.

Encerramento da Reunião. Às 17 horas e 30 minutos, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Mayara Renata Ferreira da Silva, secretária da mesa e pelos membros participantes.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

MARCIO MONTEIRO GEA
Presidente

JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON
Membro

EDMILSON GAMA DA SILVA
Membro

MAYARA RENATA FERREIRA DA SILVA
Secretária da Mesa